



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.746, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA O ART.75 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE TRATA DA FORMA DE INGRESSO DO PROCURADOR GERAL MUNICIPAL, PROCURADOR GERAL ADJUNTO MUNICIPAL E PROCURADOR ASSISTENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 75 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75. A procuradoria Geral do Município tem por Chefe o Procurador Geral do Município nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, dentre advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada.

§1º. O Procurador Geral do Município gozará das prerrogativas e honras protocolares correspondentes às de Secretário do Município, sendo, nos casos de ausências ou impedimento, substituído pelo Procurador Geral Adjunto, e este, em idêntica circunstâncias, pelo Procurador Assistente.

§ 2º. O Procurador Geral Adjunto e o Procurador Assistente também serão nomeados livremente pelo Prefeito Municipal dentre os advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada;

§ 3º. Os cargos da classe inicial de Procurador do Município será estruturado com base no Plano de Cargos e Salários dos servidores do Município, observados os seguintes requisitos:

I – ingresso no cargo inicial da Carreira exclusivamente por concurso público de provas e títulos, com participação da Ordem dos Advogados do Brasil;

II – promoção por critério de merecimento de antiguidade, alternativamente, vedadas a transformações e transposições de cargo;

III – estabilidade após dois anos de efetivo exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

IV – irredutibilidade de vencimento, fixados em lei, com diferença não excedente a dez por cento de uma para outra categoria;

V – jornada de trabalho de quarenta horas semanais.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 21 de dezembro de 2012.


AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU